



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarella
Ronda Alta-RS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Vereador Silvanio Roque Lucca

Relator: Vereador Vitor Roque Cavazini

Revisor: Vereador Luiz Antonio Gadini

Parecer: 040-2020

Data da emissão: 16 de dezembro de 2020.

Matéria/assunto: Parecer sobre o Projeto de Lei do Executivo nº. 041, de 19 de novembro de 2020, que “Altera a redação do § 5º do artigo 21 inserindo subitem 14.14, do inciso XXVI do artigo 27 da Lei Municipal nº. 1.719/2013, Código Tributário Municipal, revoga os incisos X, XV e XIX e insere os §§ 4º a 11 no mesmo artigo e dá outras providências”.

P A R E C E R:

Relator: Pelo regular seguimento do Projeto de Lei com as seguintes correções:

Suprima-se o art. 5º, pois vedada pela LC nº. 95/1998, com redação dada pela Lei Complementar nº. 107, de 26 de abril de 2001, a cláusula de revogação genérica. A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas. Ademais, já enumerado no art. 3º do PL o que se pretende ver revogado.

No art. 4º, que dispõe sobre a vigência da lei, na sua parte final substitua-se o termo **tendo sua vigência** por **gerando efeitos**, pois terminologia mais apropriada.

Vereador Vitor Roque Cavazini
Relator

Presidente: De acordo com o relator e com suas recomendações na redação do PL.

Revisor: Acompanho o relator e o presidente.